

Brasil corre o risco de levar 'FaMa'

**Marcio Pochmann*

A virada do século 20 para a 21 tenderá a ser identificada cada vez mais como um ponto de ruptura de uma longa trajetória econômica mundial consolidada pela grande Depressão de 1929. O formato original dos três mundos - constituído pela nata do desenvolvimento do capitalismo mundial (primeiro), pelo bloco de países com experiências de socialismo real (segundo) e pelo restante das nações submetido ao subdesenvolvimento - passa por uma profunda transformação sem ainda um desfecho final.

O deslocamento do centro dinâmico norte-americano para a Ásia parece inequívoco, com a China passando atualmente por uma experiência de desenvolvimento das forças produtivas somente comparável à experiência dos próprios Estados Unidos vivida durante o final do século 19.

Nos dias de hoje, a China já responde por um quarto da produção mundial de máquinas de lavar, um terço da de televisores, dois quintos da de microondas, metade da de câmeras, dois terços da de foto copiadoras e 90% da de brinquedos eletrônicos.

Nesse sentido, o novo formato da economia globalizada tende a tornar a China e seus satélites na grande oficina de manufatura planetária, enquanto a Índia se fortalece como o escritório do mundo. Se a Ásia define o seu futuro, a Europa, em torno de sua união, trata de conformar um grande espaço supranacional.

Diferentemente dos países asiáticos, especialmente a China - que criou estatais a partir de clones de grandes corporações transnacionais -, capaz de fazer com que o acesso às condições mais favoráveis de produção resultasse

em compartilhamento tecnológico interno, a América Latina aceitou as falsas lições neoliberais. O resultado hoje é reconhecido: abertura comercial, privatização e internacionalização da produção não permitiram expansão sustentada do crescimento, tampouco transferência tecnológica e expansão social.

O Brasil possivelmente se configure no caso emblemático dos equívocos neoliberais aplicados da região. Após ter sido o melhor exemplo de dinamismo econômico do século 20, que permitiu sair da posição de 56ª econo-

mia do mundo para oitava, ingressou em uma fase de enorme retrocesso que levou o país a 14º PIB do planeta.

Com a abertura comercial, econômica e financeira "de graça" que gerou a desintegração do sistema nacional de inovação e da estrutura produtiva, o país ficou a deriva, com enorme vulnerabilidade externa e contaminação à lógica do curto prazo. O projeto de país circunscreveu ao primitivismo do combate à inflação, acreditando que, por consequência, o crescimento econômico se sustentaria por si próprio.

Afastar-se dos riscos da "FaMa" não implica condenar o setor primário, mas sim apoiá-lo com políticas públicas que permitam tanto elevar o valor agregado como recolocar o Brasil na economia mundial.

Somente mais recentemente, a perspectiva do desenvolvimento começa a renascer. Mesmo assim, encontra-se ainda turvada, sobretudo pelas benesses atuais do primarismo exportador. Ao mesmo tempo em que contribui positivamente para afastar os riscos das vulnerabilidades externas e estimular a economia e a ocupação, termina por acorrentar o país na produção de produtos de baixo valor agregado, reduzido conteúdo tecnológico e emprego de padrão asiático.

Os riscos de o Brasil ficar com a "FaMa" são enormes. Mas o que seria "FaMa"? Junção das sílabas iniciais de "Fazenda" e "Maquiladora", uma economia que combina a produção em larga escala de bens primários (a fazenda) com manufaturados montados a partir do uso difundido de insumos importados (a maquiladora).

Esse movimento parece não apontar para a conformação de um país de ampla classe média, mas sim desgastado por uma crescente polarização entre as camadas de baixo e as de cima da pirâmide social.

Um indicativo (preocupante) disso pode ser encontrado na evolução da participação do país na ocupação mundial. A partir das informações disponibilizadas pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), o Brasil aumentou em 11,1% a sua participação relativa na ocupação no setor primário nos últimos 26 anos (de 1,8% para 2%), após três décadas de perda de importância relativa. Simultaneamente, o peso do emprego industrial brasileiro no mundo caiu mais de 23% (de 3% para 2,3%) no mesmo período, depois de forte expansão entre 1950 e 1980. Afastar-se dos riscos da "FaMa" não implica condenar o setor primário, mas sim apoiá-lo com políticas públicas que permitam tanto elevar o valor agregado como recolocar o Brasil na economia mundial.

.....
* *Marcio Pochmann é presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e professor licenciado do Instituto de Economia e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Carreiras. Valor 20.03.2008.*

Nesta Edição:

PALESTRA
VALE TRANSPORTE
INSALUBRIDADE
PERICULOSIDADE

Dia 29.05.2008, quinta-feira,
das 9h30 às 12h

pág. 02

Entrega da Declaração Anual
do Simples Nacional

pág. 02

4º Curso de Segurança no
Trabalho em Processos
Galvânicos
ABTS - SP

pág. 04

EVENTO - Palestra dia 29 de maio de 2008, quinta-feira

Horário: 9h30min às 12h

1) VALE TRANSPORTE 2) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 3) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

VALE TRANSPORTE

Conteúdo:

Conceito legal; Beneficiários; Empregador – Desobrigação; Fornecimento parcial de trajeto pelo empregador; Natureza jurídica; Requisito para concessão; Da justa causa do empregado; Da substituição em pecúnia; Do custeio; Do desconto e sua proporcionalidade; Da base de cálculo; Das faltas; Perda do direito.

ADICIONAL DE INSASUBRIDADE

Conteúdo:

Conceito legal; Beneficiários; Base de cálculo; Graus; Natureza Jurídica; Integrações; Fornecimento de EPI; Não utilização do EPI pelo empregado- Justa causa- Fiscalização; Causa de pedir genérica; Não acumulação; Perda do direito.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Conteúdo:

Conceito legal; Beneficiários; Base de cálculo; Graus; Exposição intermitente; Regras especiais; Proporcionalidade, sob tutela sindical; Não acumulação; Perda do direito.

PÚBLICO ALVO: Gerentes, Chefes e Supervisores de Departamento Pessoal e RH, Relações Trabalhistas e prepostos de empresas, Assistentes e Auxiliares de Departamento Pessoal. Demais profissionais interessados em adquirir conhecimentos da Legislação Trabalhista.

PALESTRANTE: **Dra. Glauca Lontra Allevato.** Advogada, formada pela Universidade Gama Filho, atuando desde 1984 em Direito do Trabalho, atendendo empresas de grande e médio porte, em advocacia preventiva e judicial. Pós-graduada em Direito do Trabalho pela Escola de Magistratura Trabalhista (EMATRA), com especialização "Latu Sensu" em Direito do Trabalho e Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ).

LOCAL: Auditório do SIMME - Rua da Quitanda, 03 - 3º andar - salas 301/305 - Centro - RJ

INVESTIMENTO:

- Participação gratuita para os associados
 - Não Associado: R\$ 30,00
- Distribuição de material didático

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

Telefone: (21) 2533-8000, Fax (21) 2533-6690 ou pelo E-mail: simme@simme.org.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

PALESTRA

VALE TRANSPORTE, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

29/05/2008

Nome: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Departamento: _____

E.mail: _____ Cargo: _____

Legislação

ENTREGA DA DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL - 2008

COMUNICADO CONJUNTO RFB-CODAC-DIPEJ/CGSN-SENº 1/2008 – DE 29/04/2008.

1. Prazo de entrega da DASN 2008: de 05 de maio às 9 h até 30 de junho de 2008 às 20 h.

2. Forma de preenchimento e entrega: somente pelo programa que será disponibilizado no sítio do Simples Nacional na internet, em "Outros Serviços". O programa tem ambiente semelhante ao do PGDAS, isto é, com acesso via certificado digital ou código de acesso, e sua utilização é "on-line", sem a necessidade de se realizar o download do mesmo. Desta forma, para a transmissão da declaração não é utilizado o programa Receitanet.

3. O acesso ao programa da DASN ficará restrito às pessoas jurídicas que, em algum período do ano calendário de 2007, se encontravam como OPTANTES no Cadastro do Simples Nacional. Também será permitida a entrega da DASN por empresas que não constam como optantes em algum período do ano calendário de 2007, desde que possuam processo formalizado em uma das unidades das fazendas federal, estadual ou municipal. Para tanto, a aplicação identificará a situação de não-optante do contribuinte e solicitará o preenchimento das seguintes informações:

- Administração tributária onde foi protocolizado (federal, estadual ou municipal).
- Local da repartição: Município / UF
- Número do processo (caso tenha sido na RFB, será validado no Comprot).

CRÉDITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA PODERÃO SER PAGOS EM ATÉ 84 PARCELAS (Notícias Município do Rio de Janeiro)

Contribuintes, responsáveis e terceiros interessados que requererem à Prefeitura poderão saldar os créditos inscritos na Dívida Ativa em até 84 parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o Decreto 29.146, do Prefeito Cesar Maia, publicado dia 03/

04/08, no Diário Oficial do Município.

O novo decreto, de 2/4/08, altera o de número 27.088/06. No caso do IPTU, o valor mínimo da parcela deverá ser de R\$ 10,00. Para créditos decorrentes do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), IVVC (Imposto sobre a Venda de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto óleo diesel) e suas respectivas multas; ou nos casos do IPTU e de taxas fundiárias, sempre que o imóvel estiver fora da obrigação tributária, o valor mínimo da parcela será de R\$ 30,00. Nos demais créditos, a parcela não será inferior a R\$ 10,00.

O parcelamento não será concedido se já houver sorteio para leilão judicial do bem penhorado na execução fiscal; designação de data para o leilão ou se o crédito já houver sido beneficiado por parcelamento.

Se o crédito estiver em cobrança judicial, a concessão do parcelamento não livrará o contribuinte do pagamento dos honorários advocatícios e da taxa e custas judiciais.

ALTERAÇÕES TORNAM INFORMAÇÕES MAIS CLARAS PARA O TRABALHADOR

Instrução Normativa uniformiza aplicação de regras jurídicas e simplifica atos

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) publicou no D.O.U. de 02.05.2008, a IN nº 27, que altera a IN nº 20, para facilitar a concessão de aposentadoria especial a trabalhadores expostos a agentes nocivos.

A IN, entre outras medidas, também concede o direito de acrescentar, na contagem para aposentadorias, o tempo exercido como aprendiz antes de 1998. As normas publicadas com a instrução uniformizam ainda a aplicação de regras jurídicas pelos segurados e pelo INSS, simplificando a tramitação, prazos e o cumprimento de decisões.

Com relação à aposentadoria especial, o INSS exigirá mais detalhes nas informações contidas no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), documento fornecido pela empresa para a contagem de tempo e comprovação das condições necessárias para a concessão desse benefício. O PPP é de responsabilidade da empresa e não do segurado. A empresa que não mantiver esse laudo técnico atualizado pode ser punida.

O PPP - documento exigido para a comprovação da exposição do trabalhador a agentes nocivos e, dependendo do grau, reduzir o tempo de serviço para 25, 20 ou 15 anos - passou a incluir um "check list" em que o empregador deve assinalar se os requisitos de proteção foram ou não cumpridos.

Antes, o responsável técnico da empresa respondia apenas "Sim" ou "Não" de forma genérica para a existência desses equipamentos. As mudanças permitem que esse segurado identifique mais facilmente situações de descumprimento das normas. Contém dados atualizados sobre a rotina do trabalhador e a existência de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) ou o uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) que diminuam a intensidade dos agentes agressivos a limites de tolerância.

Outra mudança retira a exigência da anexação de histograma ou memória de cálculo ao perfil do trabalhador para períodos anteriores a 5 de março de 1997. Agora, esses procedimentos passam a ser exigidos somente a partir de 2001.

Fonte: Agência de Notícias da Previdência Social.

Pergunte ao Jurídico...

1) Como deverá ser efetuado o desconto no salário do empregado referente ao Vale-Transporte?

R.: O vale-transporte será custeado pelo beneficiário (empregado) na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, respondendo o empregado com a parcela de 6% de seu salário básico mensal, independentemente dos dias úteis (dias de trabalho) contidos no mês, conforme determina o art. 4º, parágrafo 7º único da Lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto nº 95.247/87.

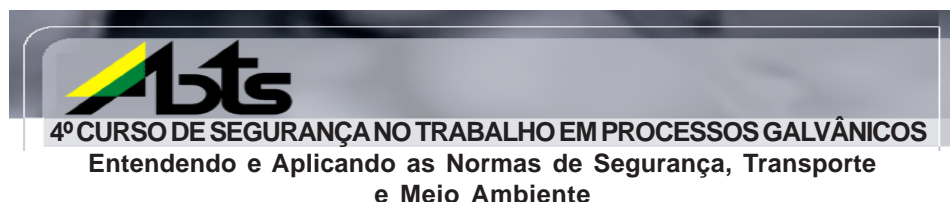
2) Qual o prazo para anotação do Contrato de Trabalho na CTPS do empregado?

R.: O prazo improrrogável para anotação do Contrato de Trabalho, bem como os dados relativos no referente contrato é de 48 horas, bem como a respectiva devolução da CTPS, conforme art. 29 da CLT.

3) Qual o prazo de guarda e conservação das guias de depósitos do FGTS?

R.: 30 anos, conforme Lei nº 8.036/90, art. 23, § 5º.

Tire suas dúvidas com o nosso Departamento Jurídico:
Tel: 2533-8000, Fax: 2533-6690 ou e.mail: simme@simme.org.br



DATA: 17 e 18 de junho de 2008 - das 08:00 às 17:30 horas

PROGRAMA: Riscos Ambientais e Legislação Aplicada; CASE: PPRAG, PCMSOG e PPP; Transporte de Produtos Perigosos; Legislação Ambiental; Toxicidade de diversos produtos químicos usados em galvanoplastia; Proteção coletiva; Riscos na manipulação; Equipamentos de emergência; Equipamentos de proteção individual; Rotulagem e simbologias de risco para produtos químicos; Fracionamento de produtos químicos; Armazenagem, derramamentos e descarte de resíduos; Considerações finais e avaliação.

LOCAL: ABTS - Associação Brasileira de Tratamentos de Superfície Rua Machado Bittencourt, 361, 2º andar - São Paulo - SP

INCLUSOS: Apostila do curso com bolsa; Coffee-breaks e almoços; Certificado de participação; Assinatura de seis edições da revista "TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE"

INVESTIMENTO: Associados - ABTS / SINDISUPER: R\$ 728,00

Não-associados: R\$ 946,40

Inscrições para a mesma empresa: 5% para 2º e 3º inscritos, 7,5% para 4º e 5º inscritos. A cada 5 inscrições, a 6ª será gratuita. 10% para estudantes até 25 anos.

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES ON-LINE:

ABTS - Associação Brasileira de Tratamentos de Superfície

Tel (11) 5085-5830 / 5085-5832 Fax (11) 5084-7890

abts@abts.org.br - www.abts.org.br

Aconteceu...

O Simme promoveu no dia 10/04/08, uma Mesa Redonda sobre:

Inserção do Jovem no Mercado de Trabalho

Jovem Aprendiz e Estagiário As leis que regem estas modalidades de contratação As vantagens e desvantagens

Participaram da mesa os profissionais abaixo, que comentaram sobre suas experiências com jovens aprendizes e estagiários:

- **Walkyria F. Paranhos** - Gestora de RH da Eninco Engenharia. Experiência em contratação de jovens aprendizes.

- **Adriana Carlete Cavalcante** - Responsável pelo projeto de jovens aprendizes da Unidade de Ensino Camp Vila da Penha

- **Maria do Carmo Bacelar Schwandt** - Gestora da Gestão de Talentos Seres - Agente de Integração - Grupo Seres. Mestrada em Educação, Pós-graduada em Gestão Estratégica de RH. Experiência em desenvolvimento de projetos para jovens, estagiários e trainees.

O evento foi mediado pelo **Dr. Luiz Antonio Cardoso Machado**, advogado trabalhista do SIMME.

Novo Associado:

INDÚSTRIA MECÂNICA PEREZ LTDA.

*Fabricação de rolos, rodas,
anéis, eixos e buchas
Usinagem
Manutenção*

Rua Dr. Othon Machado, 49
Inhaúma - RJ - CEP 20765-240
Tel.: (21) 2597-2643

Fax: (21) 2269-1373

E.mail: perez@mecanica-perez.com.br
www.mecanica-perez.com.br

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira

1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson

2º Vice Presidente: Nelson Carvalho Gomes Leite

1º Secretário: Renan Chiabai Feghali

2º Secretário: Douglas Robinson Martins

1º Tesoureiro: Ruy Cardoso

2º Tesoureiro: Nelson Henrique Ramos Martins

Ronaldo Augusto da Matta

Ronaldo Francalacci

CONSELHO FISCAL:

Paulo da Cunha Pedrosa

Tito Eduardo Valente do Couto

Alda Sun Espíndola

Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES (FIRJAN):

Cesar Moreira

Raul Eduardo David de Sanson

Renan Chiabai Feghali

Antonio Carreira

Simme - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.mail: simme@simme.org.br - www.simme.org.br

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36